

DECRETO Nº 642/2025

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 6043/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância as Professoras adiante nominadas, tendo em vista que as mesmas deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

PROFESSOR	ENDEREÇO/ RESIDÊNCIA	LOCAL DO TRABALHO	DISTÂNCIA	PORCENTAGEM	A PARTIR DE
Erica Carolina Pereira	Rua Barra Grande, 504 – Aptº. 4 – Barro Preto	EMC Tijuco Preto	32.112 km	30%	03/06/2025
Wilcimara Alenski	Rua Cornélio Kloster, 387 – Barro Preto	EMC de Ligação	57.434 km	30%	02/06/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme mencionado na tabela do artigo anterior.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de junho de 2025.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal